REQUERIMENTO Nº 76/2020
Data: 09 de março de 2020

Ementa: solicita o envio de ofício ao Consulado da República do Paraguai em Guaíra solicitando apoio e incentivo na realização de mutirão de regularização documental de cidadãos paraguaios residentes em Marechal Cândido Rondon, visando facilitar o ingresso destes no mercado de trabalho e no recebimento dos serviços públicos essenciais.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente através de ofício ao Consulado da República do Paraguai em Guaíra solicitando apoio e incentivo na realização de mutirão de regularização documental de cidadãos paraguaios residentes em Marechal Cândido Rondon, visando facilitar o ingresso destes no mercado de trabalho e no recebimento dos serviços públicos essenciais.

O Município de Marechal Cândido Rondon sempre foi um importante polo receptor de imigrantes fronteiriços, os quais aqui buscam residência pelos mais diversos motivos, tanto pessoais como profissionais. Corroborando tal situação, o último censo do IBGE, realizado há quase 10 anos, já demonstrou que naquela época a população residente proveniente de país estrangeiro contava com 426 pessoas, grande parte delas oriundas do Paraguai, sendo certo que muitos outros cidadãos paraguaios não foram contabilizados, notadamente aqueles que possuem situação irregular.

Segundo estimativas, os números atualmente são muito maiores, contando o nosso Município com centenas de cidadãos provenientes da referida nação-irmã que ainda não obtiveram cidadania brasileira e nem mesmo documentação para permanência de estrangeiro no país. Tal situação, contudo, é demasiadamente prejudicial para os próprios cidadãos e também para as entidades governamentais locais.

A ausência de regularização destes imigrantes traz dificuldades para que estes possam exercer sua vida regularmente, prejudicando, por exemplo, a obtenção de emprego formal com carteira assinada, o que causa consequências sérias ao trabalhador – que estará inserido em um trabalho desigual, à margem da legalidade, sem o recebimento das verbas salariais devidas e o amparo da Previdência Social – e também aos governos brasileiro, estadual e municipal – que não recebem os tributos devidos pela geração daquele trabalho e não possuem sequer a possibilidade de promover o emprego. Aliás, o incremento salarial e a geração de empregos para estes estrangeiros também movimentam o comércio local.

Ao mesmo tempo, a ausência de regularização destes cidadãos embaraça o acesso deles aos serviços públicos essenciais, como de saúde e educação, tornando dificultosa a obtenção por parte dos mesmos de atendimento médico, odontológico, farmacêutico, dentre outros, bem como muitas vezes impossibilitando que estas pessoas sejam continuamente educadas e profissionalizadas, gerando mão-de-obra qualificada, trazendo qualidade de vida ao cidadão e fomentando as indústrias e empresas locais.

Vale destacar que a profissionalização e a normalização destes estrangeiros favorecem também o desenvolvimento socioeconômico, pois retiram referidos cidadãos da ilegalidade e da segregação social, dando a eles novas e melhores oportunidades e auxiliando no incremento dos índices positivos do nosso Município.

Assim, não restam dúvidas de que a regularização dos cidadãos paraguaios que residem em Marechal Cândido Rondon é ação extremamente benéfica para referidas pessoas, visando outorgar dignidade nas suas vidas, e também para o governo e especialmente a comunidade local, que crescem e se desenvolvem na medida que mais tributos são gerados e mais empregos são formados.

Ante o todo exposto, requer-se a aprovação desta proposição pelos demais colegas desta Casa de Leis e, após, o envio do ofício solicitado, dirigido ao Senhor Cônsul Paraguaio, apresentando os cumprimentos deste Vereador e a cópia deste expediente para que, dentro das possibilidades e das políticas governamentais daquele país, possa, em conjunto com os órgãos responsáveis brasileiros – Ministério das Relações Exteriores e Departamento de Polícia Federal, dentre outros –, dar ensejo à um trabalho ostensivo de regularização dos referidos cidadãos estrangeiros que residem em nosso Município, o que trará benefícios para todos os envolvidos.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 09 de março de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 09/3/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário